

Prefeitura Municipal de Brejetuba

DECRETO 335/2017

APROVA DESMEMBRAMENTO DE LOTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando pedido do contribuinte e disposições

contidas em lei;

Considerando os autos do processo administrativo

n° 1864/2016;

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, com alterações introduzidas posteriormente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Afonso Cláudio-ES, sob o nº 1.9774, livro 2-AU, fl. 153, medindo 1.240,60 m2 (um mil e duzentos e quarenta metros e sessenta centímetros quadrados), quadra E, lote 07, localizado a Av. Firmino Teixeira Griffo Brejetuba-ES, em nome de MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, que passará a ter as seguintes áreas:

- Lote 07- área de 270,31 m² (duzentos e setenta metros e trinta e um centímetros quadrados);
- Lote 07A área de 239,00 m² (duzentos e trinta e nove metros quadrados);
- Lote 07B área de 337,44 m² (trezentos e trinta e sete metros e quarenta e quatro centímetros quadrados);
- Lote 07C área de 300,76 m² (trezentos metros e setenta e seis centímetros quadrados);



Prefeitura Municipal de Brejetuba

• Via de acesso – área de 93,09 m² (noventa e três metros e nove centímetros quadrados).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba, 02 de outubro de 2017.

JOÃO DO CARMO DIAS PREFEITO DE BREJETUBA-ES

13 do Dacembro de 1905/